



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PORTARIA Nº 114/2025

Institui Grupo de Estudos para análise do quadro funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 33, e o inciso VII do art. 25 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos composto por servidores efetivos desta Casa Legislativa com a finalidade de realizar diagnóstico das necessidades da Câmara Municipal em relação ao quadro funcional para os próximos anos, considerando a possibilidade de criação de novos cargos efetivos específicos.

Art. 2º O Grupo de Estudos terá como responsabilidade:

I - levantar informações relativas à estrutura atual de pessoal efetivo;

II - identificar carências ou sobreposições de funções e atribuições, bem como avaliar a adequação dos cargos atualmente ocupados, visando a melhor utilização das competências disponíveis;

III - propor, se necessário, a criação de cargos efetivos específicos, com respectivas justificativas técnicas;

IV - identificar outros aspectos estruturais e organizacionais que impactem a eficiência administrativa e funcional da Câmara Municipal, podendo apresentar propostas de aperfeiçoamento;

V - elaborar relatório conclusivo com recomendações para apreciação da Mesa Diretora, podendo abranger, além das questões relacionadas ao quadro funcional, sugestões quanto a eventuais ajustes estruturais e organizacionais identificados no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes servidores efetivos:

I - João Roberto dos Santos Lopes;

II - Marlon Bif;



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 114/2025

III - Rovilson José Arantes;

IV - Thais Sabino Janunzzi;

V - Vagner Rafael Vaz;

VI - Wesley Henrique Sanguino.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Estudos ocorrerão preferencialmente às quintas ou sextas-feiras, conforme disponibilidade da maioria dos membros.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 6º O Grupo de Estudos exercerá suas atividades sem acarretar custos adicionais à Administração, sendo considerado de relevante interesse público para o planejamento estratégico do quadro funcional desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de julho de 2025.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:614577
79153
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.24 16:33:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 114/2025

Institui Grupo de Estudos para análise do quadro funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 33, e o inciso VII do art. 25 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos composto por servidores efetivos desta Casa Legislativa com a finalidade de realizar diagnóstico das necessidades da Câmara Municipal em relação ao quadro funcional para os próximos anos, considerando a possibilidade de criação de novos cargos efetivos específicos.

Art. 2º O Grupo de Estudos terá como responsabilidade:

I - levantar informações relativas à estrutura atual de pessoal efetivo;

II - identificar carências ou sobreposições de funções e atribuições, bem como avaliar a adequação dos cargos atualmente ocupados, visando a melhor utilização das competências disponíveis;

III - propor, se necessário, a criação de cargos efetivos específicos, com respectivas justificativas técnicas;

IV - identificar outros aspectos estruturais e organizacionais que impactem a eficiência administrativa e funcional da Câmara Municipal, podendo apresentar propostas de aperfeiçoamento;

V - elaborar relatório conclusivo com recomendações para apreciação da Mesa Diretora, podendo abranger, além das questões relacionadas ao quadro funcional, sugestões quanto a eventuais ajustes estruturais e organizacionais identificados no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes servidores efetivos:

I - João Roberto dos Santos Lopes;

II - Marlon Bif;

III - Rovilson José Arantes;

IV - Thais Sabino Janunzzi;

V - Vagner Rafael Vaz;

VI - Wesley Henrique Sanguino.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Estudos ocorrerão preferencialmente às quintas ou sextas-feiras, conforme disponibilidade da maioria dos membros.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 6º O Grupo de Estudos exercerá suas atividades sem acarretar custos adicionais à Administração, sendo considerado de relevante interesse público para o planejamento estratégico do quadro funcional desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto Dos Santos Lopes

Código Identificador:3539A04A

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>